

ESTADO DE PERNAMBUCO  
Prefeitura Municipal de Iguaracy

Lei nº 031/92

Ementa: Faz doação de lotes que menciona e dá  
outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, usando das atribuições que determina a lei; faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

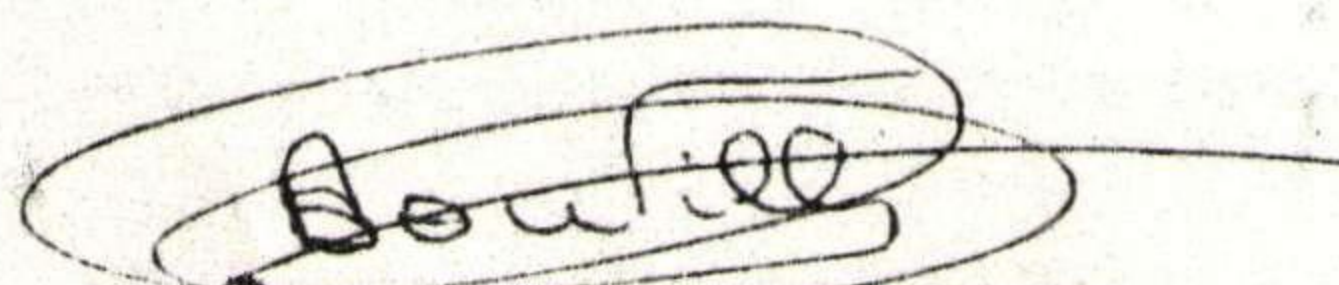
Art. 1º - Fica doado a Polícia Militar de Pernambuco os lotes 12 e 13, sito à Rua Maria Santana de Siqueira do Loteamento Santana nesta cidade de Iguaracy.

Art. 2º - Os lotes que trata o art. anterior, se destinam para construção do Destacamento da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em  
22 de Dezembro de 1992.



Antonio de Sousa Filho

Prefeito Municipal